



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 20:24:50.940 - PL261424
ESB 722/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.722/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Plano Nacional de Educação,
para acrescentar a Meta 1.a ao Anexo.

Art. 1º Acrescenta-se a Meta 1.a ao Anexo, com a seguinte redação:

Meta 1.a. Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até três anos ao final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) **com, no mínimo, a participação da rede pública em metade do total das matrículas.**

JUSTIFICATIVA

Ao vincular a expansão à participação majoritária do setor público, a emenda assegura que o Estado cumpra seu papel constitucional de garantir



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 8 3 9 1 7 7 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

educação infantil como direito subjetivo, evitando a privatização crescente dessa etapa educacional. O ajuste ainda alinha o PNE ao princípio de não retrocesso, pois eleva patamares já alcançados por municípios com melhores condições e reforça a obrigação de progressividade na política educacional.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 20:24:50.940 - PL261424
ESB 722/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 8 3 9 1 7 7 6 7 0 0 *